



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 09/06/2023

IP com nº: 192.168.1.227

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2165

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ TERMO DE APOSTILAMENTO : Nº 001/2023 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO Nº. DP/01.0102.010/2023.
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 011/2023 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02011/2023 - REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01011/2023 - REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE APOSTILAMENTO : Nº 001/2023**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO Nº. DP/01.0102.010/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001 -69, neste ato representado pela Senhora SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº DP/01.0102.010/2023 celebrado entre o Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **L DE S FERREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ: 47.402.054/0001-47, localizada na Rua Leopoldina Vale, Nº 58, Cep. 65.720-000, Igarapé Grande- MA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato nº. DP/01.0102.010/2023, originário da Dispensa de Licitação Nº. 010/2023, que versa sobre a prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. DP/01.0102.010/2023, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...) IV - empenho de dotações orçamentárias .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato Nº. DP/01.0102.010 /2023, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023.

0207- FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
12 361 0011 2.046- MANUT. Da EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº DP/01.0102.010/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Esperantinópolis/MA, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Pela CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 011/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultando da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: BENEDITO FERRE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.186.570/0001 -50, Av. Rua Getúlio Vargas, centro, CEP: 65.750.000, no Município de Esperantinópolis/MA, com valor total de R\$ 949.652,60 (novecentos e quarenta e nove reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-------------------------	-------	-----	---------	----------



1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	35,40	17.700,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	53,90	21.560,00
4	BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	39,30	11.790,00
5	CAÇAROLA DE ALUMINIO 9,7 L	UNID.	200	93,00	18.600,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	34,00	1.700,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	25,00	1.750,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	34,18	3.418,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	560	158,50	88.760,00
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	140	158,50	22.190,00
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	6,50	3.900,00
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	8,50	5.100,00
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	45,30	13.590,00
17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	166,20	49.860,00
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8”.	UNID.	300	56,15	16.845,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	127,00	38.100,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	30,00	15.000,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	165,00	49.500,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	5,50	3.300,00
25	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	18,34	8.069,60
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	65,00	39.000,00
27	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	62,00	18.600,00



28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	320	306,50	98.080,00
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	80	306,50	24.520,00
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		240	523,00	125.520,00
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		60	520,00	31.200,00
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	235,00	70.500,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	190,00	38.000,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	85,00	17.000,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	5,00	10.000,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	29,00	14.500,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	6,00	30.000,00
38	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	84,00	42.000,00
VALOR TOTAL DE R\$					949.652,60

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001 -81, Rua Bicuiba, nº 46, distrito industrial, Timóteo/MA, CEP: 35.181 -678, com valor total de R\$ 94.682,00 (noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	68,94	20.682,00
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	20,84	12.504,00
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	5,29	26.450,00
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	27,94	11.176,00
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	2,89	8.670,00
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	3,04	15.200,00
VALOR TOTAL DE R\$					94.682,00

Esperantinópolis – MA, 30 de maio de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 02011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02011/2023

CPF: ***.834.003-** - Data: 09/06/2023 - IP com nº: 192.168.1.227
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2165



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023/2023**VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de junho de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do Joelson Ribeiro Bezerra, com sede na Rua Claudio Carneiro, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.338.224/0001 -24, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº 008/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, especificados nos itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: BENEDITO FERRE DA SILVA-ME , inscrita no CNPJ nº 22.186.570/0001 -50, Av. Rua Getúlio Vargas, centro, CEP: 65.750.000, no Município de Esperantinópolis/MA.					
REPRESENTANTE: Benedito Ferre da Silva, CPF. 305.227.731 -98					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	500	35,40	17.700,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	400	53,90	21.560,00
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	300	39,30	11.790,00
5	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	200	93,00	18.600,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	50	34,00	1.700,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	70	25,00	1.750,00



8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	100	34,18	3.418,00
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	560	158,50	88.760,00
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	140	158,50	22.190,00
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	600	6,50	3.900,00
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	600	8,50	5.100,00
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	300	45,30	13.590,00
17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	300	166,20	49.860,00
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	300	56,15	16.845,00
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	300	127,00	38.100,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	500	30,00	15.000,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	300	165,00	49.500,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	600	5,50	3.300,00
25	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	440	18,34	8.069,60
26	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 10L	UNID.	600	65,00	39.000,00
27	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMINIO, 5 L	UNID.	300	62,00	18.600,00



28	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	320	306,50	98.080,00
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	80	306,50	24.520,00
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		240	523,00	125.520,00
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		60	520,00	31.200,00
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 40 L	UNID.	300	235,00	70.500,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 20,40 L	UNID.	200	190,00	38.000,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 16 L	UNID.	200	85,00	17.000,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	2000	5,00	10.000,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	500	29,00	14.500,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	5000	6,00	30.000,00
38	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	500	84,00	42.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNIDADE	QTDE	PREÇO
do	DE	TOTAL	UNITÁRIO
TR	MEDIDA		RS
1	UNID.	150	35,40
AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.			



2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	120	53,90
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	90	39,30
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	60	93,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	15	34,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	21	25,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	30	34,18
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	168	158,50
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	42	158,50
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	180	6,50
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	180	8,50
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	90	45,30
17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	90	166,20
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	90	56,15
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	90	127,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	150	30,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	90	165,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	180	5,50
25	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	132	18,34
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	180	65,00



27	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	90	62,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	96	306,50
29	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	24	306,50
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		72	523,00
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		18	520,00
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	90	235,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	60	190,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	60	85,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	600	5,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	150	29,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	1500	6,00
38	TABÚA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	150	84,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	AÇUCAREIRO. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UNID.	350	35,40
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNID.	280	53,90
4	BANDEJA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, DE 30 X 45 CM.	UNID.	210	39,30



5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9,7 L	UNID.	140	93,00
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID.	35	34,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS	UNID.	49	25,00
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 21 LITROS	UNID.	70	34,18
9	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Principal	UNID.	392	158,50
10	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. Cota Reservada	UNID.	98	158,50
14	COPOS DE VIDROS 300 ML	UNID.	420	6,50
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UNID.	420	8,50
16	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO POLIDO DE 3 L	UNID.	210	45,30
17	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	210	166,20
18	FACA DE CORTE, CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8".	UNID.	210	56,15
20	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE 50 CM.	UNID.	210	127,00
22	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	350	30,00
23	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA	UNID.	210	165,00
24	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	UNID.	420	5,50
25	JARRA. EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID.	308	18,34
26	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 10L	UNID.	420	65,00
27	LEITEIRA, DE ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, 5 L	UNID.	210	62,00
28	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS. Cota Principal	UNID.	224	306,50



29	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10 LITROS. Cota Reservada	UNID.	56	306,50
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS. Cota Principal		168	523,00
31	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS. Cota Reservada		42	520,00
32	PANELAS TAMANHO G, DE ALUMÍNIO, 40 L	UNID.	210	235,00
33	PANELAS TAMANHO M, DE ALUMÍNIO, 20,40 L	UNID.	140	190,00
34	PANELAS TAMANHO P, DE ALUMÍNIO, 16 L	UNID.	140	85,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNID.	1400	5,00
36	POTES DE VIDROS, DE 2L	UNID.	350	29,00
37	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÃO.	UNID.	3500	6,00
38	TABUÁ PARA CORTAR CARNE E LEGUMES, EM PVC.	UNID.	350	84,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata



assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou



7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA– DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor	Valor
				Unitário	Total
				R\$	R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 05 de junho de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021
Representante do Órgão

BENEDITO FERRE DA SILVA – ME
CNPJ. 22.186.570/0001-50
Benedito Ferre da Silva
CPF. 305.227.731-98
Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de junho de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do Joelson Ribeiro Bezerra, com sede na Rua Claudio Carneiro, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.338.224/0001-24, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE

CPF: ***.834.003-**- Data: 09/06/2023 - IP com nº: 192.168.1.227
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2165



E CARGO), nomeado pela Portaria nº 008/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, especificados nos itens 03; 11; 12; 13; 19; 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, Rua Bicuiba, nº 46, distrito industrial, Timóteo/MA, CEP: 35.181 -678.

Representante: Yuri de Carvalho Drumond, CPF. 076.381.536 -50

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	300	68,94	20.682,00
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	600	20,84	12.504,00
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	5000	5,29	26.450,00
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	400	27,94	11.176,00
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	3000	2,89	8.670,00
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	5000	3,04	15.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	90	68,94
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	180	20,84
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	1500	5,29
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	120	27,94



19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	900	2,89
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	1500	3,04

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO RS
3	BANDEJA DE INOX, 40 CM.	UNID.	210	68,94
11	COLHER DE ARROZ, DE AÇO INOX.	UNID.	420	20,84
12	COLHER DE MESA, DE INOX.	UNID.	3500	5,29
13	CONCHA DE AÇO INOX.	UNID.	280	27,94
19	FACA DE MESA, DE INOX.	UNID.	2100	2,89
21	GARFO DE MESA, DE INOX	UNID.	3500	3,04

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.



5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne -o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**



8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 05 de junho de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria: 008/2021
 Representante do Órgão

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE DOMESTICAS LTDA
 CNPJ. 37.730.284/0001-81
 YURI DE CARVALHO DRUMOND
 CPF. 076.381.536-50
 Representante da Empresa

